



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 49/2008

02/10/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, na Importância de R\$ 56.380,04 (Cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$- 56.380,04 (Cinquenta e seis mil trezentos e oitenta reais e quatro centavos)

TOTAL R\$-
56.380,04

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
14.000,00

08.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.13021-019 – OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO /CENTRO CULTURAL
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
002490 0.1.00000000 - Recursos Livres

09 - SEC MUNIC DE INFRAES, PLANEJ E ASSU DA IND E COM
12.380,04

09.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.15011-031 – PAVIMEN E RECAPE ASFÁLTICO VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
002760 0.01.00.0000 – Recursos Livres

12 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
30.000,00

12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO Orçamentária
27.812.27011-066 – REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
005150 0.1.00000000 - Recursos Livres



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de cancelamentos das seguintes dotações:

07 - SEC MUNICIPAL DE SAÚDE Cancelamento
12.380,04
07-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.10011-010 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
004770 0.1.00000000 - Recursos Livres

11- SEC DE AGRICULTURA , ABASTEC E MEIO AMBIENTE Cancelamento
44.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.18011-061 – ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
004770 0.1.00000000 - Recursos Livres

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de Outubro de 2008.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal